

EDITAL

PROFILAXIA DA RAIVA E OUTRAS ZONOSES

VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA

Susana Guedes Pombo, Diretora Geral de Alimentação e Veterinária, em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 314/2003, de 17 de dezembro, de acordo com o artigo 1º do programa anexo à Portaria n.º 264/2013, de 16 de agosto, que estabelece a obrigatoriedade de todos os cães com mais de três meses de idade presentes no território nacional disporem de vacina antirrábica válida, e com o Decreto-Lei n.º 82/2019, de 27 de junho, e em conformidade com o Despacho n.º 3106/2024, de 15 de março, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 59, 22 de março, determina para o ano de 2024 a realização de campanha oficial de vacinação antirrábica e de controlo de outras zoonoses.

Decorre das normas técnicas de execução regulamentar do Programa Nacional de Luta e Vigilância Epidemiológica da Raiva Animal e Outras Zoonoses (adiante designado PNLVERAZ) publicadas em Anexo à Portaria n.º 264/2013, de 16 de agosto, que:

- 1º** Deverão os detentores dos cães com mais de três meses de idade relativamente aos quais não se prove possuírem vacinação antirrábica válida apresentar esses animais no dia, hora e local indicados a fim de serem vacinados em campanha pelo Médico Veterinário responsável pela campanha (adiante designado por MVRC), ou fazer com que estes sejam vacinados por Médico Veterinário de sua escolha.
- 2º** As vacinas antirrábicas utilizadas, deverão possuir uma Autorização de Introdução no Mercado válida em Portugal, de acordo com o Decreto-Lei n.º 148/2008, de 29 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 314/2009, de 28 de outubro, e ser utilizadas nas condições estabelecidas no resumo das características do medicamento (RCM).
- 3º** Nas áreas das Direções de Serviços de Alimentação e Veterinária das Regiões do Alentejo e do Algarve, das Divisões de Alimentação e Veterinária de Castelo Branco e da Guarda e nos Concelhos de Mação e de Vinhais, para controlo da equinococose/hidatidose, ao abrigo do n.º 1 do artigo 4º do PNLVERAZ, será administrada no local e sob controlo do MVRC, uma dose de comprimidos antiparasitários, variável com o peso do animal, conforme critério clínico, a todos os cães que se apresentem à campanha, sendo ainda fornecida ao detentor uma segunda dose de comprimidos antiparasitários para administração posterior.

4º Os detentores dos animais presentes à campanha com exibição de sinais que permitam suspeitar de doença infetocontagiosa, com potencial zoonótico, nomeadamente **leishmaniose, sarna e dermatofitoses**, serão notificados para o seguinte:

5º No caso da **leishmaniose**, sujeitarem obrigatoriamente esses animais a testes de diagnóstico, cujo resultado deverá ser presente ao MVRC, no prazo de 30 dias, findo o qual fica o detentor sujeito a procedimento contraordenacional, por violação das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 4º do anexo à Portaria n.º 264/2013, de 16 de agosto e na alínea b) do n.º 3 do artigo 14º do Decreto-Lei n.º 314/2003, de 17 de dezembro.

6º Todos os detentores de animais com resultado positivo à **leishmaniose**, serão notificados pelo MVRC a fim de procederem à resolução clínica, devendo apresentar atestado médico comprovativo da execução do tratamento, no prazo de 60 dias após a notificação.

7º No caso das outras doenças mencionadas, nomeadamente **sarna e dermatofitoses**, de acordo com o critério clínico do MV, deverá, no prazo de 30 dias, ser-lhe presente o resultado do teste de diagnóstico realizado ou, no prazo de 60 dias, o atestado comprovativo do tratamento efetuado.

8º Todos os cães devem ser obrigatoriamente identificados até aos 120 dias de idade após o seu nascimento e/ou sempre antes de serem vacinados contra a raiva.

9º Para o efeito, poderão os detentores de cães com três meses ou mais de idade promover que os mesmos sejam apresentados no dia, hora e local designados.

10º Os equipamentos de identificação eletrónica utilizados deverão ter Autorização de Introdução no Mercado (AIM) de acordo com o previsto no ponto 1, do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 82/2019, de 27 de junho.

11º **Contraordenações:**

a) Nos cães, a falta de vacina antirrábica válida, devidamente certificada no boletim sanitário do animal ou passaporte, bem como a falta de cumprimento das medidas determinadas pela DGAV para o controlo de outras zoonoses dos canídeos, constituem contraordenação, de acordo, respetivamente, com as alíneas a) e b) do n.º 3, do art.º 14º do Decreto-Lei n.º 314/2003, de 17 de dezembro, puníveis com coima de € 50 a € 3.740 ou € 44.890, consoante o agente seja pessoa singular ou coletiva.

b) A falta de identificação eletrónica devidamente certificada no boletim sanitário do animal, DIAC ou Passaporte de Animal de Companhia, em todos os casos em que esta seja obrigatória, constitui contraordenação, de acordo com o n.º 1 da alínea a) do art.º 21º do Decreto-Lei n.º 82/2019, de 27 de junho, punível com coima de € 50 a € 3.740 ou € 44.890, consoante o agente seja pessoa singular ou coletiva.

12º As taxas a aplicar pelos Serviços Oficiais de vacinação antirrábica, bem como o valor dos impressos são, para o ano de 2024, as constantes no Despacho do Ministro do Estado e das Finanças e da Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, n.º 6756/2012, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 97, de 18-05-2012, nomeadamente:

- **Vacinação antirrábica (Taxa única E) – € 10,00** para os cães que se apresentem para vacinação em qualquer data.

- **Boletim sanitário de cães – € 1,00.**

- **Isenção de taxa de vacinação e de cobrança de boletim** – Para os cães-guia, cães-guardas de estabelecimentos do Estado, de Corpos Administrativos, de Instituições de Beneficência e de Utilidade Pública, dos Serviços de Caça do Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. e para os das Autoridades Militares, Militarizadas e Policiais sem assistência clínica privativa.

- **Identificação eletrónica** (inclui o valor do impresso) - Registo SIAC (Artigo 2.º da Portaria n.º 346/2019 de 3 de outubro) – **€ 2,50.**

Só pode ser realizada concomitantemente com a vacinação.

13º A campanha aplica-se exclusivamente a cães.

14º A nomeação do Responsável pelo Serviço Oficial de vacinação antirrábica na área de cada Concelho e o calendário do serviço oficial de vacinação antirrábica constitui um Anexo ao presente Edital e deve ser autenticado mediante assinatura e carimbo do Diretor de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região.

Lisboa, 22 de março de 2024

A Diretora Geral de Alimentação e Veterinária

Susana Guedes Pombo

Assinado por: SUSANA ISABEL FERREIRA GUEDES POMBO
Num. de identificação: 10391351
Data: 2024.03.22 10:38:02+00'00"
Certificado por: Diário da República
Atributos certificados: Diretor Geral - Direção-Geral de Alimentação e Veterinária

ANEXO

PROFILAXIA DA RAIVA E OUTRAS ZONOSSES VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA

CALENDÁRIO DO SERVIÇO OFICIAL

São nomeadas Responsáveis pelo Serviço Oficial de Vacinação Antirrábica, na área do Concelho de **Loures**, as Médicas Veterinárias **Ana Sofia Fonseca e Inês Pedrosa**.

CONCENTRAÇÕES

VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA (TAXA ÚNICA E)

FREGUESIAS	LUGARES	LOCAL	DIA	HORA
Bucelas	Serra de Alrota	R. das Lajes com Travessa das Cancelas	13/jun	10:00
Bucelas	Vila Nova	Travessa 1º de Maio	13/jun	11:00
Bucelas	Bemposta	R. Nossa Srª da Paz (Lavadouros)	13/jun	12:00
Bucelas	Bucelas	Rua António Gonçalves dos Santos (Campo de futebol)	13/jun	13:00
Bucelas	Vila de Rei	R. 25 de Abril (Junto à Associação recreativa cultural e desportiva de VdeR)	14/jun	10:00
Bucelas	Freixial	R. 8 de março (Lavadouros públicos)	14/jun	11:00
Bucelas	Chamboeira	R. Fonte (União cultural e recreativa da Chamboeira)	14/jun	12:00
Lousa	Lousa	Estaleiro da Junta de Freguesia, R. 25 de abril	14/jun	13:00
Lousa	Carcavelos	Largo das 3 fontes (na transição entre a R. principal e R. do Ceilão)	24/jun	10:00
Lousa	Ponte de Lousa	Capela da Ponte de Lousa	24/jun	11:00
Sacavém	Sacavém	Casa da Cultura- Terraços da Ponte	24/jun	12:00
Sacavém/Prior Velho	Sacavém	Mercado de levante (Em frente aos Bombeiros)	24/jun	13:00
Sacavém/Prior Velho	Prior Velho	Mercado Municipal	1/jul	10:00
Moscavide/Portela	Portela	Parque Canino	1/jul	11:00
Moscavide/Portela	Moscavide	Jardim Dr. João Gomes Patacão (R. Laureano de Oliveira)	1/jul	12:00
Camarate/Unhos/Apeleção	Bairro das Sosas	Cruzamento R. 6 com a Av. 25 de Abril	1/jul	13:00
Camarate/Unhos/Apeleção	Fetais	R. Chocolateira	4/jul	10:00
Camarate/Unhos/Apeleção	Camarate / Bairro da Car	Entrocamento da R. dos Escuteiros com a R. Quinta da Marvila	4/jul	11:00
Camarate/Unhos/Apeleção	Apeleção	R. Primavera, nº51 (Associação de moradores do Bairro das Areias)	4/jul	12:00
Camarate/Unhos/Apeleção	Bairro de Santo António	R. J, nº53 (Escola Básica EB1 N4 Camarate)	4/jul	13:00
Camarate/Unhos/Apeleção	Unhos	Largo Raúl Otero Salgado (Espaço Multiusos de Unhos)	5/jul	10:00
Camarate/Unhos/Apeleção	Catujal	Avenida das Forças Armadas, junto ao Campo parque desportivo 1º de maio	5/jul	11:00
S.A. Cavaleiros/Frielas	Frielas	Rua do Olival nº1	5/jul	12:00
S.A. Cavaleiros/Frielas	Santo António Cavaleiros	PSP de Santo António dos Cavaleiros	5/jul	13:00
S.A. Cavaleiros/Frielas	Santo António Cavaleiros	Avenida João Branco Nuncio (junto ao lago dos patos)	8/jul	10:00
S.A. Cavaleiros/Frielas	Santo António Cavaleiros	Parque de estacionamento da Junta de Freguesia de Santo António dos Cavaleiros	8/jul	11:00
S. Antão Tojal/S. Julião Tojal	Zambujal	Azinhaga do jogo da bola 3, junto ao campo de futebol	8/jul	12:00
S. Antão Tojal/S. Julião Tojal	S. Julião do Tojal/Bº Junqueira	R. de Entre-Muros, junto ao estaleiro da junta de freguesia	8/jul	13:00
S. Antão Tojal/S. Julião Tojal	S. Antão do Tojal	R. 4 de outubro, 6B (Lavadouros públicos)	11/jul	10:00
S. Antão Tojal/S. Julião Tojal	S. Antão do Tojal	EN374 Malhapão na transição com a R. do Alecrim	11/jul	11:00
S. Antão Tojal/S. Julião Tojal	À-das-Lebres	R. Maj. Rosa Bastos, 29 - Junto ao Grupo Desportivo União Lebrense	11/jul	12:00
S. I. Azóia/S. J. Talha/Bobadela	S. João da Talha	Parque de estacionamento perto do Centro comercial de São João da Talha	11/jul	13:00

FREGUESIAS	LUGARES	LOCAL	DIA	HORA
S.I.Azóia/S.J.Talha/Bobadela	S. João da Talha	R. João de Deus, 7 (Junta de Freguesia)	22/jul	10:00
S.I.Azóia/S.J.Talha/Bobadela	S. I. Azóia	Praceta Aviador Plácido de Abreu (Junta de Freguesia)	22/jul	11:00
S.I.Azóia/S.J.Talha/Bobadela	Pirescoxe	Castelo de Pirescoxe	22/jul	12:00
S.I.Azóia/S.J.Talha/Bobadela	Bobadela	Praceta José Régio 16B (Junta de Freguesia)	22/jul	13:00
Camarate/Unhos/Apeiação	Apeiação	Largo 25 de abril (Junta de Freguesia)	25/jul	10:00
Loures	Montemor	R. da Escola Primária, 14C (Campo de futebol da escola EB 1/JI Montemor)	25/jul	11:00
Loures	Murteira	Entrocamento da R. Dário Cannas com a R. José Gomes Carapinha	25/jul	12:00
Loures	Moninhos	R. Fernando Namora (em frente ao café Mel)	25/jul	13:00
Loures	Infantado	Alameda Dom João II, 37	26/jul	10:00
Loures	Loures	Parque da Cidade de Loures junto ao XXL Burger	26/jul	11:00
Loures	Barro	Junto à entrada da Escola de Polícia Judiciária	26/jul	12:00
Loures	Pinheiro de Loures	R. Combatentes do Ultramar, 96 (Por baixo do viaduto ao lado do café O Rebuçado)	26/jul	13:00
Lousa	Casais do Forno	R. Principal (Grupo Desportivo de Casais do Forno)	29/jul	10:00
Lousa	Montachique	R. da Liberdade (Clube Futebol Montachique)	29/jul	11:00
Lousa	Cabeço de Montachique	R. Dr. Catanho de Menezes nº33 (Recinto das festas)	29/jul	12:00
Fanhões	Ribas de Cima	F.C. Ribadense, R. Casal do Pinheiro	29/jul	13:00
Lousa	Salemas	R. 25 de Abril, 3 (Junto à União Recreativa e Social de Salemas)	1/ago	9:30
S.Antão Tojal/S.Juliano Tojal	Manjoeira	R. Beco da Escola (Junto à Escola Básica da Manjoeira)	1/ago	10:30
S.Antão Tojal/S.Juliano Tojal	Pintéus	R. Maria Amália Vaz de Carvalho (Junto à Sociedade Recreativa e Cultural de Pintéus)	1/ago	11:30
Fanhões	Fanhões	R. do Matadouro, logo após o cruzamento com a Travessa do Matadouro	1/ago	12:30
Fanhões	Casaínhos	R. da Sociedade Recreativa (Sociedade Recreativa de Casaínhos)	1/ago	13:30

Para além dos prazos acima indicados, a vacinação antirrábica e marcação com transponder/registo no SIAC (Sistema de Informação de Animais de Companhia) poderão ser efetuados nos locais, dias e horas abaixo indicados, mediante a cobrança **dos mesmos montantes** aplicados nas concentrações:


Vacinação Complementar:	O resto do ano
Local:	Loures - Cooperativa Agrícola de Loures, Médico Veterinário Municipal - 3 ^{as} feiras das 10h às 12h / Sta Iria de Azóia - Parque Urbano, Centro de Recolha Oficial - 4 ^{as} feiras das 14h às 16h

Vila Franca de Xira aos 18 dias do mês de maio de 2024

A Diretora de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região de Lisboa e Vale do Tejo

Susana
Coelho
Fonseca

Susana Coelho da Fonseca


 Assinado de forma digital por Susana Coelho Fonseca
 Dados: 2024.05.20 10:08:29 +01'00'